



Portaria nº 78/2020.

Picos (PI) 11 de Maio de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº. **2.264/2007**, de 01 de outubro de 2007 (Lei que alterou a Lei nº 2.197/2005, de 08 de novembro de 2005), e,

Considerando, o pedido de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, feito por **DONIZETE DA SILVA STOPELLI**, RG nº. 282.724 SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº. 226.318.013-34, **Gari**, lotado na Secretaria de Administração, matrícula nº. 1856, que originou o **Processo Administrativo nº. 03A/2020**, de 05 de fevereiro de 2020, **com fundamento no Art. 25 da Lei Municipal nº. 2.264/2007 de 01/10/2007 que dispõe do Regime Próprio de Previdência e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005.**

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Picos – **PICOS-PREV nº. 08/2020**, de 09 de março de 2020, e da **Procuradoria Geral do Município de Picos nº 75/2020** de 14 de Abril de 2020, anexos.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **DONIZETE DA SILVA STOPELLI**, RG nº. 282.724 SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº. 226.318.013-34, **Gari**, lotado na Secretaria de Administração, matrícula nº. 1856, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a partir desta data, **na Remuneração de R\$ 1.453,45** sendo R\$ 1.413,86 como salário base, R\$ 39,59 de anuênio.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos - Piauí, em 11 de maio de 2020.

Pe. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal de Picos-PI

Numerada, registrada e publicada a presente portaria na Secretaria da Prefeitura Municipal de Picos, no décimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte, de acordo com o Art. 27, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Francivaldo Barbosa de Sousa
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS – PI. – C.N.P.J. Nº. 06.553.804/0001-02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - CNPJ Nº. 06.553.804/0001-02

REQUERENTE: DONIZETE DA SILVA STOPELLI – Gari

PROCESSO Nº. 03A/2020 de 05 de fevereiro de 2020

A.	Salário Base , de acordo com o art. 46, da Lei nº 1.729 de 27 de abril de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Picos-PI	R\$	1.413,86
B.	Anuênio , de acordo com o art. 68, da Lei nº 1.729 de 27 de abril de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Picos-PI,	R\$	39,59
TOTAL NA ATIVIDADE		R\$	1.453,45

CÁLCULO DOS PROVENTOS

7ª. Regra – Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição			
Art. 3º da EC nº 47/2005			
Proporcionalidade			100%
Teto do Benefício	R\$		1.453,45
Valor Proporcional	R\$		1.453,45
Valor do Benefício	R\$		1.453,45

Picos (PI), 11 de maio de 2020.


João Paulo Gonçalves Nunes Barbosa
Secretário de Administração